



3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 12/2022

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABERÁ E A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL CORAÇÃO DE MARIA.

O **MUNICÍPIO DE ITABERÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46634374/0001-60, com sede na Rua Cel. Amantino, n.º 483, neste ato representado, em razão das atribuições delegadas pelo Decreto Municipal nº 5.368/2022, pela Sra. **Marina Gomes Moreira Freitas**, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.449/0001-05, com sede na Estrada de Itaporanga ao Bairro Santo Antonio, s/nº, Bairro Pinga Fogo, Itaporanga/SP, representada por sua Presidente Sra. **Darlene Aparecida Souza Paixão**, doravante designada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; e

CONSIDERANDO que as partes supra identificadas firmaram o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 12/2022 para a execução de Serviços de Acolhimento, em caráter voluntário, de pessoas maiores de idade, do sexo masculino, com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social, num ambiente residencial de caráter transitório, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 13.019/14, o Decreto nº 8.726/2016 e com as disposições contidas nos autos do **Memorando 8892/2024 - Proc. Adm. TS n.º: 52/2024**, RESOLVEM as partes, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 12/2022, conforme previsão da Cláusula Quinta, item 5.1, e Cláusula Nona, itens 9.1, 9.2 e 9.3 do referido Termo de Colaboração, bem como adequação do valor global da parceria e, ainda, alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação prevista na Cláusula 14.1 do respectivo instrumento jurídico da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. A vigência da parceria fica prorrogada até 31/10/2025.

2.2. As atividades, metas e despesas a serem realizadas durante o período da vigência são as constantes do Plano de Trabalho anexo a este aditivo, para execução do objeto desta parceria do qual é parte indissolúvel, que foi devidamente aprovado nos moldes da Cláusula Nona, item 9.3, do Termo de Colaboração nº 12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PARCERIA

3.1. Os recursos da parceria serão repassados mensalmente de acordo com o número de acolhidos do período de referência, até oito pessoas simultaneamente acolhidas por



período, de forma integral ou parcial (por diária), em conformidade com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pelo **MUNICÍPIO**, limitado ao valor global máximo de R\$ 135.552,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

3.2. Será pago o valor mensal integral por paciente acolhido, correspondente ao valor de um salário mínimo vigente na época do acolhimento, referente às pessoas encaminhadas pelo **MUNICÍPIO** que permanecerem quinze dias ou superior a quinze dias no mês de referência.

3.3. Será pago o valor por diária, correspondente ao valor de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente na época do acolhimento, referente aos pacientes acolhidos que durante o mês de referência permanecerem internados por período inferior a quinze dias.

3.4. A liberação dos repasses mensais ficará sujeita à emissão de certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, e certificados de regularidade fiscal e trabalhista junto aos órgãos oficiais.

3.5. O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de reter os pagamentos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014 até que as mesmas sejam sanadas, bem como caso seja constatado durante a parceria quaisquer irregularidades nos documentos apresentados a título de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários necessários para execução do presente termo aditivo correrão por conta das dotações descritas na tabela abaixo:

FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Municipal Secretaria de Saúde	3.3.90.39.00.10.302.0011.2021.01.310.000	R\$ 135.552,00
Total Global		R\$ 135.552,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

5.1 Fica alterada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria responsável pelo monitoramento e avaliação desta Colaboração, designada pela Cláusula 14.1 do Termo de Colaboração nº 12/2022, passando a vigorar com os membros nomeados na Portaria nº 339, de 31 de outubro de 2024:

- 1 – Mariana da Silva Machado – Matrícula nº 1482
- 2 – Camila Valéria Machado – Matrícula nº 22
- 3 – Fabiana Aparecida de Oliveira Costa – Matrícula 2299
- Suplente: Silvia Mara Mendes Leandro – Matrícula 833

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário e aditivos posteriores não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6.2. E por estarem justas e contratadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, acompanhadas das testemunhas abaixo, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

 *Assinado digitalmente*

MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Marina Gomes Moreira Freitas
Secretária Municipal de Saúde

 *Assinado digitalmente*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Darlene Aparecida Souza Paixão
Presidente

Testemunhas – assinatura digital:

 *Assinado digitalmente*

Tassiane Faé Gomes Lobo

 *Assinado digitalmente*

Pedro Augusto Barreira Lobo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7114-E841-38CE-9460

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 31/10/2024 16:48:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DARLENE APARECIDA SOUZA PAIXÃO (CPF 105.XXX.XXX-07) em 31/10/2024 19:51:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DARLENE APARECIDA SOUZA PAIXÃO (CPF 105.XXX.XXX-07) em 31/10/2024 19:52:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TASSIANE FAE GOMES LOBO (CPF 368.XXX.XXX-42) em 31/10/2024 19:57:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 31/10/2024 19:58:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7114-E841-38CE-9460>



Associação Promocional “Coração de Maria”
Bairro Pinga Fogo – Itaporanga / SP
CNPJ nº: 01.652.449/0001-05

PLANO DE TRABALHO ITABERÁ 2024

1. DADOS CADASTRAIS										
1.1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente										
Razão Social		ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL CORAÇÃO DE MARIA								
CNPJ		01.652.449/0001-05								
Endereço		Estrada Itaporanga ao Bairro Santo Antônio			Cidade/UF		Itaporanga / SP		CEP	18480-000
Telefone		(11) 98884-7369		E-mail institucional			coracaodemariaitaporanga@gmail.com			
Dados bancários		Fonte do Recurso		MUNICIPAL				Valor		R\$ 135.552,00
		Banco	Banco do Brasil S/a	Agência	2177-6	Conta Corrente	19.162-0			
1.2. Representante Legal da OSC										
Nome do Representante Legal		Darlene Aparecida Souza Paixão								
Cargo		Diretora / Presidente								
Endereço residencial		Rua Maria Ferraz Nogueira, 280 – CDHU II - Itaporanga/SP								
Telefone		-	Celular	11-988847369	Email	darlenesaia@hotmail.com				
1.3. Responsável Técnico do Projeto										
Nome do responsável técnico		Renata Marins de Oliveira Rodrigues								
Cargo		Assistente Social								
Endereço residencial		Rua 7 de setembro, 737 – Centro – Itaporanga-SP								
Telefone		-	Celular	15-996288774	Email	coracaodemariaitaporanga@gmail.com				
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO										
2.1. Título do Projeto										
Serviço de Acolhimento, em caráter voluntário, de pessoas maiores de idade, do sexo masculino, com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social, num ambiente residencial de caráter transitório.										
2.2. Período de Execução										
Início					Término					
NOVEMBRO/2024					OUTUBRO/2025					
2.3. Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento										
A comunidade tem capacidade máxima de 30 pessoas, sendo oito (08) vagas exclusivas para a parceira como município de Itaberá/SP.										
Acolhimento em caráter voluntário de até oito (08) pessoas por mês, maiores de idade, do sexo masculino, com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio										



social, num ambiente residencial de caráter transitório, 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais e de semana e feriados.

Valor per capita mensal integral: Valor correspondente a um salário mínimo vigente à época do acolhimento, per capita, nos casos em que a pessoa ficar acolhida por quinze dias ou mais durante o mês competência. Valor atual: R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais) por vaga.

Valor per capita mensal parcial: Valor correspondente a um trinta avos (1/30) do salário mínimo vigente à época do acolhimento, por dia de acolhimento (diária), per capita, nos casos em que a pessoa ficar acolhida por período inferior a quinze dias durante o mês competência. Valor atual: R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) por diária por vaga.

Observação: Nas vagas disponibilizadas será considerado valor per capita mensal integral caso o acolhido permaneça na entidade por mais de (15) quinze dias no mês, e nos casos inferiores a (15) quinze dias no mês será considerado valor per capita mensal parcial, correspondente a um trinta avos (1/30) do valor per capita mensal integral por dia de acolhimento (diária).

O valor total do tratamento para uma pessoa acolhida por 09 meses, no valor atual, é de R\$ 12.708,00.

Caso venha o tratamento a ser prorrogado por mais 03 meses poderá chegar até o valor de R\$ 16.944,00 por pessoa acolhida. (Prorrogação por no máximo 03 meses, considerando o valor atual do salário mínimo).

Sendo assim, no período de 12 meses o valor da execução da parceria anual na sua capacidade máxima será de R\$ 135.552,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

2.4. Justificativa da proposição

A comunidade terapêutica acolhe pessoas que buscam voluntariamente se recuperar da dependência química. Utilizam como tratamento atividades laborais, esportivas, recreativas, oficinas profissionalizantes e acolhimento psicológico e espiritual.

Tem como finalidade a reabilitação de dependência química e a reinserção na sociedade. Trata-se de um espaço semelhante a uma residência destinada ao atendimento de até 30 homens, acima de 18 anos, sendo um acolhimento provisório e excepcional, inclusive em situação de risco pessoal e social, como abandono, vítimas de maus tratos e violências, onde, cuja família ou responsável encontrem-se temporariamente impossibilitado de cumprir suas funções de cuidado e proteção.

São 09 (nove) meses de tratamento onde a meta é alcançar a sobriedade possibilitando sua ressocialização social para o retorno em suas atividades diárias, podendo se estender a mais 03 (três) meses visto a necessidade e avaliação técnica.

Justifica-se a parceria e o seguimento do contrato tendo em vista que possuímos acolhidos/residentes na comunidade terapêutica, que ainda não concluíram o cronograma de atividades operacionalizada dos 09 (nove) meses proposto pelo plano de trabalho, assim sendo, a prorrogação e/ou abertura de novo processo licitatório se justifica pela continuidade da parceria. Possuímos dois (02) acolhidos em tratamento na comunidade, vinculados ao convênio da parceria do Termo de Colaboração nº. 12/2022 com o término (graduação) previsto para 2024 e 2025.

Além disso, é ampla a experiência da comunidade na execução do serviço, atuando desde 1995 no tratamento terapêutico da dependência química, visando a reabilitação da pessoa e a reinserção do indivíduo na sociedade e em sua família.



Exemplos de experiências prévias através de parcerias com o Poder Público, podemos citar:

MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO:

a) Chamamento Público – vigência 03/01/2022 à 31/12/2022.

Termo de Fomento – Contrato 001/2022.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo / SP

b) Chamamento Público – vigência 01/04/21 à 31/12/2021.

Termo de Fomento – Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo / SP

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA:

a) Chamamento Público – vigência 30/11/2022 à 29/11/2023.

Termo de Colaboração – Contrato 002/2022.

Prefeitura Municipal de Itaporanga / SP

b) Chamamento Público – vigência 13/07/2022 à 12/07/2022.

Termo de Colaboração – Contrato 048/2021.

Prefeitura Municipal de Itaporanga / SP

E ainda, citamos a experiência com o próprio Município de Itaberá que através da parceria do Termo de Colaboração nº. 06/2017 executou os serviços de acolhimento, em caráter voluntário, de até 05 pessoas maiores de idade, do sexo masculino, com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social, num ambiente residencial de caráter transitório.

c) Chamamento Público nº. 10/2017.

Termo de Colaboração 06/2017 – vigência 01/09/2017 a 31/08/2018

Termo de Colaboração 06/2017 1º e 2º Aditivo - vigência 01/09/2018 a 31/08/2019.

Termo de Colaboração 06/2017 3º Aditivo - vigência 01/09/2019 a 31/08/2020.

Termo de Colaboração 06/2017 4º Aditivo - vigência 01/09/2020 a 31/08/2021

Termo de Colaboração 06/2017 5º Aditivo - vigência 01/09/2021 a 31/08/2022

d) Chamamento Público nº. 006/2022.

Termo de Colaboração 12/2022 – vigência 01/11/2022 a 31/10/2023

Atuamos, dedicando e adquirindo experiência, com o objetivo de tratar e resgatar a vida psicossocial de cada residente, alcançando resultados positivos, priorizando o resgate da qualidade de vida, dignidade e respeito dos mesmos. Com mais de 29 anos de experiência, nosso maior compromisso é reabilitação psicológica e física e a reinserção de cada indivíduo.

2.5. Diagnóstico da Realidade

A dependência é uma relação disfuncional entre um indivíduo e seu modo de consumir uma determinada substância psicoativa, sendo vista como uma síndrome, determinada a partir de diversos fatores de risco, aparecendo em cada indivíduo de maneira distinta.

Embora a dependência química seja uma doença que atinge pessoas indiscriminadamente, observa-se que na nossa região há grande demanda para tratamento de pessoas do sexo masculino, vindo muitas vezes de famílias disfuncional e carregados dos mais diversos problemas sociais. Essa também é a realidade apresentada pelo Município de Itaberá, que busca prorrogação da parceria através do Chamamento Público nº. 06/2022 visando a



recuperação de uma demanda de usuários de drogas e/ou álcool para fins de reabilitação e reinserção na sociedade, sendo que, atualmente possui dois (02) acolhidos em tratamento encaminhados através da colaboração nº. 12/2022.

A comunidade tem o intuito de dar uma resposta aos problemas provenientes da dependência de drogas, possuindo assim um ambiente que necessariamente é livre das mesmas e uma forma de tratamento em que o paciente é tratado como o principal protagonista de sua cura. Trata-se de um sistema estruturado, com limites precisos e funções bem delimitadas, regras claras e afetos controlados, através de normas, horários e responsabilidades. Toda estrutura é para que o usuário se situe totalmente no tratamento, sendo assim, o trabalho intenso, tanto pela equipe profissional, quanto pelos residentes

2.6. Metodologia

Durante o transcorrer do dia, os acolhidos realizam atividades que podem variar entre atividades laborais, terapêuticas e religiosas. As famílias podem realizar visitas à Comunidade Terapêutica, uma vez por mês, em data definida. Muitas delas sugerem que a pessoa que deseja visitar o familiar esteja participando de algum grupo como o Amor Exigente.

A FEBRACT publicou em 1995 o primeiro Código de Ética para CT's do Brasil, estando atualmente na 7ª Edição. Abaixo, trechos do mesmo:

1. Princípios fundamentais

1.1 Todas as atividades desenvolvidas nas Comunidades Terapêuticas devem ser baseadas no respeito à dignidade da pessoa humana.

1.2 A permanência na Comunidade Terapêutica deve ser voluntária e decidida após o acolhido ser informado sobre a orientação a ser seguida e as normas em vigor.

1.3 Nas Comunidades Terapêuticas deve ser assegurado, a todos que dela participam, um ambiente livre de drogas e violência.

1.4 As atividades realizadas devem ser orientadas por Equipe Técnica, comprovadamente capacitada, condizente com a quantidade de acolhidos/residentes.

1.5 Reconhecimento da espiritualidade, como recurso terapêutico que poderá ser desenvolvido nos acolhimentos, como elemento edificante no processo terapêutico, sem a imposição de crenças religiosas.

1.6 Promoção do desenvolvimento pessoal, pautado na construção de um novo estilo de vida.

1.7 Conscientização dos acolhidos/residentes sobre dependência química por meio de atividades educativas.

1.8 Promoção da inserção ou reinserção do acolhido no mercado de trabalho através da promoção de atividades de capacitação e formação.

1.9 Auxílio no desenvolvimento de habilidades para superação de padrões comportamentais nocivos para si mesmo e/ou para outros.

1.10 Projeto Terapêutico baseado em evidências científicas.

2. Da Comunidade Terapêutica

2.1 A Comunidade Terapêutica deve apresentar Projeto Terapêutico coerente, no qual constem:

2.1.1 Critérios de admissão, readmissão e permanência.

2.1.2 Critérios que caracterizem a reinserção social como objetivo principal.

2.1.3 Critérios específicos de conclusão do Projeto Terapêutico, que avaliem a evolução do acolhido/residente em todos os sentidos.

2.2 Apresentar programa de capacitação e treinamento de sua Equipe Técnica, em cursos reconhecidos pela Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD) e ou outras instituições devidamente habilitadas.



- 2.3 Manter com as outras Organizações filiadas, relacionamento baseado na colaboração e no respeito.
- 2.4 Proporcionar aos acolhidos/residentes, em ambiente saudável e relacionamento digno e respeitoso, independente de raça, credo religioso ou político, nacionalidade, orientação sexual, antecedentes criminais ou situação financeira.
- 2.5 Zelar pelo bem-estar físico, psíquico e espiritual do acolhido/residente proporcionando a ele alimentação nutritiva, alojamento adequado, tratamento eficiente e assistência espiritual que não conflite com suas crenças.
- 2.6 Propiciar aos acolhidos/residentes todos os meios possíveis de acesso aos recursos disponíveis na Rede Social (equipamentos disponíveis no território), tais como serviços públicos, atividades de lazer, acesso a grupos de mútua ajuda e à família.
- 2.7 Elaborar o PAS – Plano de Atendimento Singular, de acordo com as necessidades específicas do acolhido/residente.
- 2.8 Desenvolver ações específicas com os familiares do acolhido/residente, visando a inclusão destes no processo terapêutico, assim como contribuir com a melhora da qualidade de vida de todo o grupo familiar, o que será de grande importância durante o processo final de reinserção social.
- 2.9 Prestar orientações técnicas e desenvolver estratégias em conjunto com o acolhido/residente visando o resgate de valores e hábitos salutar e melhoria da qualidade de vida.
- 2.10 Realizar atividades que promovam autonomia, organização e senso de responsabilidade dos acolhidos/residentes.
- 2.11 Realizar avaliações periódicas da Equipe Técnica, da infraestrutura e da administração da Comunidade Terapêutica, sempre visando a capacitação dos profissionais, a adequação e acessibilidade dos espaços físicos, bem como a eficiência e lisura da gestão.
- 2.12 A Comunidade Terapêutica não poderá utilizar-se de sanções que incluam castigos físicos, constrangimento moral, restrição de alimentos, sono ou higiene pessoal.
- 2.13 O Projeto Terapêutico deverá estar pautado na convivência entre os pares, em ambiente residencial e comunitário.
- 2.14 Em caso de infração grave ou de reincidência, relativas às determinações deste Código de Ética, os órgãos diretores da Organização Social deverão afastar o responsável, de acordo com as normas estatutárias.

3. Do Acolhido/Residente

O acolhido/residente da Comunidade Terapêutica tem o direito de:

- 3.1 Receber, por escrito, a orientação e os objetivos do Projeto Terapêutico e as regras existentes na Comunidade Terapêutica, declarando, de modo explícito, sua concordância, assim como, sua voluntariedade na adesão. Qualquer modificação nas determinações acima deverá ser comunicada com antecedência.
- 3.2 Estar protegido em relação a castigos físicos e violências psíquicas ou morais.
- 3.3 Ter acesso a recursos externos, em caso de doença ou outras necessidades das quais tenha direito, quando a Comunidade Terapêutica não dispuser de meios para atendê-lo.
- 3.4 Ter conhecimento antecipado das exigências financeiras para o acolhimento e dos procedimentos afins, quando aplicável.
- 3.5 Ter possibilidade de encaminhar à pessoa responsável ou local apropriado, queixas e sugestões relacionadas com a vida na Comunidade Terapêutica.
- 3.6 Ter liberdade para desligar-se da Comunidade Terapêutica a qualquer momento, sem sofrer nenhum constrangimento por parte da Equipe Técnica ou dos acolhidos/residentes.



3.7 Contribuir para que haja um clima de cordialidade e de respeito mútuo dentro da Comunidade Terapêutica.

3.8 Ter acesso, sempre que precisar, às normas estabelecidas nas Normas de Moradia, livremente aceitas no ato do acolhimento.

3.9 Participar ativamente das decisões da vida diária da Comunidade Terapêutica, como também da formulação e reformulação das normas de moradia, garantindo assim, que o grupo seja a unidade auto reguladora da vida da CT.

3.10 Participar ativamente da construção do seu Plano de Atendimento Singular, garantindo assim, o desempenho do papel de agente de seu próprio processo de recuperação.

3.11 Ser orientado a desempenhar papéis de relevância na vida diária e organização da Comunidade Terapêutica, de acordo com as fases propostas no Projeto Terapêutico e segundo a evolução do seu Plano de Atendimento Singular.

3.12 Ter acesso a atendimento psicossocial.

4. Da Equipe Técnica

A Equipe Técnica da Comunidade Terapêutica deve:

4.1 Manter relacionamento profissional com o acolhido/residente, respeitando em todas as circunstâncias, sua dignidade e singularidade.

4.2 Evitar qualquer tipo de envolvimento amoroso e/ou sexual com o acolhido/residente.

4.3 Evitar receber presentes ou semelhantes, do acolhido/residente assim como de seus familiares, a fim de evitar distorções no relacionamento profissional.

4.4 Abster-se da utilização do trabalho do acolhido/residente, ainda que remunerado, em proveito pessoal.

4.5 Atuar apenas dentro dos limites de sua competência, procurando ampliar estes limites por meio de treinamento e de cursos de formação.

4.6 Atuar junto à família do acolhido/residente procurando fazer com que participe ativamente do PAS – Plano de Atendimento Singular

Neste contexto já bem estruturado e definido a Espiritualidade entra na CT no mínimo como, essa força amorosa que poderia ajudar a fazer acontecer a tão desejada sobriedade e paz na vida dessa pessoa acolhida, caso esta aceite entregar sua vida aos 18 cuidados dessa força do amor. Para isso, no dia a dia da comunidade são propiciados vários momentos em que a espiritualidade é incentivada: Grupos de oração e partilha; Grupos de música e louvor; Missas; Cultos da palavra da Bíblia; Palestras e pregações.

Outro ponto importante a se destacar é o discurso híbrido em que os aspectos espiritual e religioso se misturam com os aspectos técnicos e terapêuticos, no sentido de dar uma explicação sobre como a doença se manifesta em cada pessoa, assim como o tratamento que pode ser conduzido em cada caso. Tudo isso é implementado para dar sentido a um objetivo maior, que é a mudança de vida que, por sua vez, resulta numa transformação subjetiva dos acolhidos.

2.7. Objetivo Geral

Oferecer tratamento terapêutico visando a reabilitação do saúde, e a restauração do convívio social e familiar do usuário.

2.8. Objetivos Específicos



Metas e Objetivos:

- Reabilitação do dependente químico;
- Orientação psicossocial e auxílio;
- Promover palestras, pesquisas e divulgação quanto aos problemas causados pela dependência química.
- Cooperar com os poderes públicos ao enfrentamento das questões sociais;
- Reintegrar ao seio familiar e a sociedade as pessoas com problemas de álcool e outras drogas;
- Orientação com os familiares com reuniões e palestras com vistas a prevenção de reincidências;

2.9. Público Alvo

Perfil da População Atendida	Critérios de Seleção	Formas de Acesso
Pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas.	- Pessoas do sexo masculino. - Maiores de 18 anos. - Desejo voluntário ao tratamento.	Encaminhamento pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaberá através da procura espontânea do paciente ou sua família.

Desligamento do usuário no serviço:

O desligamento do usuário no serviço pode-se dar das seguintes formas:

- Desligamento por término do tratamento (alta clínica/ graduação): ocorre quando o residente completa os nove meses estipulados no programa e apresenta mudanças positivas, bem como na forma de pensar e se comportar, evidenciando capacidade para completar sua reestruturação pessoal, social, familiar e laboral junto à sociedade.
- Desistência ou desligamento por alta pedida: esse abandono se dá por diversas causas, entre elas: por solicitação do residente (quando este não deseja prosseguir na instituição) por abstinência, carência afetiva, falta de apoio familiar, falta de comprometimento com o tratamento, desinteresse, entre outros);
- Descumprimento de regras;
- Comportamentos inadequados.

As decisões ocorrem de forma coletiva, envolvendo equipe técnica da entidade e Secretaria de Saúde.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



Nº	Atividade	Responsável pela ação	N.º de Atendidos	Divisão por grupo	Cronograma	
					Duração	Periodicidade
1	Dinâmicas em grupo	Psicóloga e Assistente Social	01 a 08 (De acordo com a demanda)	Período da tarde	(4ª e 5ª feira com A. Social e 6ª feira com Psicóloga)	Semanal
2	Atendimentos individuais	Psicóloga e Assistente Social	01 a 08 (De acordo com a demanda)	Manhã e tarde	(4ª e 5ª feira com A. Social e 6ª feira com Psicóloga)	Semanal
3	Grupo AA (Alcoólicos anônimos) NA (narcóticos anônimos)	Monitor e auxiliares	01 a 08 (De acordo com a demanda)	Período noturno	Quinta feira	Quinzenalmente
4	Programas de TV (Filmes, documentários, palestras) , voltados ao tratamento	Psicóloga Assistente Social e Monitores	01 a 08 (De acordo com a demanda)	Tarde	Após a laborterapia	Diariamente
5	Espiritualidades	Monitor e auxiliares	01 a 08 (De acordo com a demanda)	Manhã e Tarde	Segunda á domingo	Diariamente
6	Laborterapias	Monitor e auxiliares	01 a 08 (De acordo com a demanda)	Manhã e Tarde	Segunda á domingo	Diariamente
	Atendimento Familiar	Psicóloga e assistente social, monitor, auxiliares e coordenadora	Familiares presentes e residentes	Manhã a tarde	(2º domingo do mês)	Mensal

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Meta	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Acolher em caráter voluntário com encaminhamento do Município de Itaberá, pessoas maiores de idade, com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substancias psicoativas.	Atender 100% dos encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde	Atender 100% dos encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde	Lista de frequência mensal; Relatório Técnico Individual; Plano de Atendimento Singular



Promover orientação e auxílio psicossocial.	Atendimento psicológico semanal individual e em grupo.	Atendimentos semanais de 100% dos usuários acolhidos no serviço	Relatório Técnico Individual Relatório Circunstanciado
Promover a conscientização quanto aos problemas causados pela dependência química	Realizar palestras, rodas de conversa, troca de experiências, pesquisas, entre outros.	Atividades semanais de 100% dos usuários acolhidos no serviço	Lista de presença, relatório de atividades, relatório fotográfico, relatório mensal.
Promover orientação e apoio aos familiares com reuniões e encontros.	Atividades mensais com a participação dos familiares dos acolhidos	Visitas e atendimentos individuais com a família de cada acolhido, através da escuta e orientação.	Lista de presença, relatório de atividades, relatório fotográfico, relatório mensal.
Promover a reabilitação do dependente químico	Conclusão do tratamento voluntário de ao menos 50% dos encaminhamentos	Termo de Alta/conclusão do tratamento do usuário atestado pelos técnicos do serviço.	Relatório do desempenho dos graduados.

5. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Tipo de Recursos Físicos e Materiais	Quantidade	Descrição do Uso no Serviço
Cozinha industrial: 01 geladeira; 01 fogão industrial (8 bocas, forno, um botijão de gás); 01 mesa, 06 cadeiras, 01 armário embutido com gabinete e balcão; 02 pias de inox e 01 cesto de lixo. Cozinha simples: 01 fogão a lenha; 01 mesa; 01 pia inox e 01 armário de panelas com pia	02	Usado na fabricação e preparos de alimentos.
Despensa - Armários embutidos e freezer	01	Usado para o armazenamento dos alimentos.
Padaria – 01 Forno a gás, 01 botijão, 01 armário embutido, 02 balcões e 02 tanques.	01	Usado para fabricação de pães, bolos e outros.
Refeitório - 04 mesas montadas; 13 bancos; 02 Extintores; 01 mesa de som com 4 caixas e microfone, 01 filtro de água; 01 mesa pequena; 01 quadro de aviso; 01 quadro de santa ceia; 01 quadro sagrada família; 01 quadro pequeno Jesus e Nossa Senhora; 01 altar com as imagens de Jesus e Nossa Senhora.	01	Usado para acomodação dos residentes para a distribuição dos alimentos
Quartos – sendo: 06 quartos: 03 camas e armário alvenaria 01 quarto: 03 camas e armário madeira 01 quarto: 03 camas e 02 cômodas pequenas.	08	Usado para descanso e repouso
Banheiros – 05 chuveiros; 01 armário com espelho; 04 suportes de papel; 01 cadeira de banho.	05	Usado para higiene pessoal dos residentes.
Sala de TV - 04 unidades de sofá (03 lugares); 02 unidade de sofá (02 lugares); 02 unidade de	01	Usado para lazer, para estudos diversos e trabalhos em grupos.



sofá (01 lugar); 02 armários de aço para biblioteca; 01 mesa de centro; 02 extintores de pó e água; 01 Televisão; 01 quadro sagrada família; 01 bandeira AA; 01 quadro (residente); 01 relógio de parede; 05 quadros pequenos; 01 cortina; 01 lousa com apagadores; 01 quadro negro.		
Escritório/ Sala de atendimento- 01 jogo de sofá (03 lugares); 01 jogo de sofá (02 lugares); 01 armário de aço; 02 armários de parede; 01 arquivo de madeira; 03 mesas; 03 cadeiras presidenciais; 02 computadores; 01 impressora/copiadora; 01 caixa com chave para armazenamento de medicamentos; 02 ventiladores de chão, 01 ventilador de teto; materiais de papeleria (canetas, lápis, régua, folhas sulfites)	02	Utilizados para serviços internos e atendimentos aos residentes e famílias.
Varanda – 03 cadeiras plásticas; 01 banco de madeira	01	Utilizados para lazer dos residentes.
Lavanderia –Contém 06 tanques; 01 máquina de lavar roupas; 06 baldes; 01 armário; 03 vassouras; 03 rodos; 03 pano de chão.	01	Utilizado para higiene de roupas, calçados, roupas de cama dos residentes.
Capela – 01 altar, 01 santíssimo; 01 armário religioso; 11 bancos grandes; 02 bancos pequenos; 01 ambão para bíblia; 01 suporte de violão; 01 pedestal para partituras.	01	Utilizada para a espiritualidade como missas, encontros, louvores, cultos comunitários, graduações e direcionamentos espirituais.
Barracão – ferramentas armazenadas como: 01 serra maquina; 01 furadeira; 01 seguet; 02 colheres de pedreiro; 02 esquadros; 03 níveis de pedreiro; 02 desempenadeiras de aço; 02 desempenadeiras de plástico; 01 chave de grifo; 01 talhadeira; 01 turques; 02 ponteiros; 03 tesouras de jardim; 02 carrinhos de mão; 03 enxades; 01 foice; 01 garfo; 08 pás; 03 enxada; 01 machado; 04 facas; 01 rastelo; 01 marreta; 02 alicates; 03 serrotes; 04 pulsão; 01 cavadeira de molas; 03 regadores; 02 martelos; 01 plaina; 01 gorpião; 01 morça; 01 esmeril; 02 picaretas; 02 vassourão; 01 vanga; 01 triturador (ração); 02 tambores de 200 litros.	01	Utilizados para armazenamento de ferramentas em geral , utilizadas em plantio, jardinagem, horta, granja e chiqueiros.
Animais – 17 porcos; 10 aves (galinhas e frangos) <i>Há variação de quantidade em alguns períodos.</i>	56	Animais são criados e utilizados para o consumo.
Horta- Canteiros cultivados: Cebolinha; alface; rúcula; cenoura; hortelã; coentro; salsa; brócolis; couve-flor; pimenta doce; repolho; espinafre; ora pro nobis; couve; louro; mandioca, milho. <i>Há variação de quantidade em alguns períodos.</i>	13	São plantados e utilizados para a produção de alimentos.
Ração: 250kg de ração para porcos; 130 kg de	399,500 kg	Alimentos utilizados para cria e manutenção



ração para aves; 07 kg/mês de núcleo para porcos; 11 kg/mês de núcleo para frangos; 1,5 saco/mês de farelo de soja. //aproximadamente as quantidades. //		dos porcos e aves ao mês. <i>Observação: A quantidade dos insumos consumidos poderá variar conforme a quantidade dos animais existente nas baias.</i>

6. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1. Custeados com recursos da parceria

Quantidade	Função	Vínculo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Atribuições/Atividades desenvolvidas
<u>1</u>	Assistente Social	CLT	30h	R\$2.500,00	São atribuições da assistente Social o Atendimento familiar. Contato com a rede. Alimentação de Prontuário; Acompanhamento individual com escuta e observação; Relatórios circunstanciados mensal e anual; Plano de atendimento Singular (PAS); Avaliação, relatórios sociais e ações para desacolhimento; Contatos periódicos com órgãos públicos relacionados ao acolhido visando a articulação necessária para o desenvolvimento de suas ações; Reunião com os funcionários e Equipe Técnica para melhoria da Comunidade; Reunião com a diretoria para a melhoria da Comunidade; Regularização documental para o exercício da cidadania, atividades, lazer e outros; Orientações e conscientização para o desacolhimento qual deve acontecer com antecedência, preparando-a juntamente com sua família e demais formas de encaminhamentos; Participação de cursos, palestras, capacitações, reuniões e outras atividades, quando solicitado.
<u>1</u>	Psicóloga	CONTRATO	06h	1.000,00	As atribuições da psicóloga na comunidade terapêutica consistem em prestar assistência à saúde mental; realizando atendimentos psicológicos individuais e grupais; atendendo e orientando os



					residentes e seus familiares acerca da dependência química e/ou alcoólica; promover ressocialização dos residentes, realização de atendimentos e orientações a equipe técnica. Plano de Ação Individualizado e estudo de caso (PAS); Avaliação, relatórios sociais e ações para desacolhimento; Reunião com os funcionários e Equipe Técnica para melhoria da Comunidade; Participação de cursos, palestras, capacitações, reuniões e outras atividades, quando solicitado.
<u>1</u>	Monitor(a) Técnico(a) em Dependência Química	CLT	44h	2.175,00	Na comunidade receber os dependentes químicos interessados em recuperação e entrevistar seus familiares na condução do tratamento do dependente. Dar diretrizes aos monitores e orientar os novos residentes nas normas da casa/entidade. Coordenar a administração interna e o funcionamento das necessidades da casa.
3	Auxiliar de Monitor (a)	CLT	Jornada 12 X 36 h	1.736,50	Auxiliar o monitor na comunidade receber os dependentes químicos interessados em recuperação e entrevistar seus familiares na condução do tratamento do dependente. Dar diretrizes aos monitores e orientar os novos residentes nas normas da casa/entidade. Coordenar a administração interna e o funcionamento das necessidades da casa.

6.2. Custeados com outros recursos ou voluntários					
Quantidade	Função	Vínculo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Atribuições/Atividades desenvolvidas
1	Coordenador do serviço	Voluntário	20h	Voluntário	Proporcionar um ambiente favorável ao tratamento dos residentes, e monitorá-los/auxiliá-los nas diversas atividades do cronograma interno diário da CT.
6.3. Memória de Cálculo em Anexo					



Em anexo.

7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – VALOR GLOBAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 182.764,35

VALOR DE RECURSOS PÚBLICOS DA PARCERIA A SEREM APLICADOS: R\$ 135.552,00

(Considerando o acolhimento de oito pessoas por mês, no valor per capita integral)

Nº	TIPO DE DESPESA	CUSTO ANUAL – RECURSO MUNICIPAL (R\$)	CUSTO ANUAL – RECURSOS PRÓPRIOS (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
1	Recursos Humanos - CLT	38.094,84	30.521,11	68.615,95
2	FGTS (8%)	3.306,65	2.639,78	5.946,43
3	INSS (20%)	14.729,51	11.648,86	26.378,37
4	Gêneros Alimentícios (1)	77.018,40	0,00	77.018,40
5	Utilidades Públicas	2.402,60	2.402,60	4.805,20
TOTAL GERAL		R\$ 135.552,00	R\$47.212,35	R\$182.764,35

(1) **Gêneros alimentícios:** são produtos de alimentação, material de higiene pessoal, lavanderia e limpeza, gás de cozinha e medicamentos – de forma facultativa, quando paciente não conseguir na rede do SUS).

7.1 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO (R\$)– RECURSO MUNICIPAL

Per Capita – Valor Integral

Nº	TIPO DE DESPESA	1º MÊS Novembro	2º MÊS Dezembro	3º MÊS Janeiro	4º MÊS Fevereiro	5º MÊS Março	6º MÊS Abril
1	Recursos Humanos – CLT	396,82	396,82	396,82	396,82	396,82	396,82
2	FGTS (8%)	34,44	34,44	34,44	34,44	34,44	34,44
3	INSS (20%)	153,44	153,44	153,44	153,44	153,44	153,44
4	Gêneros Alimentícios (1)	802,27	802,27	802,27	802,27	802,27	802,27
5	Utilidades Públicas	25,03	25,03	25,03	25,03	25,03	25,03
TOTAL GERAL		R\$1.412,00	R\$1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$1.412,00	R\$1.412,00
Nº	TIPO DE DESPESA	7º MÊS Maio	8º MÊS Junho	9º MÊS Julho	10º MÊS Agosto	11º MÊS Setembro	12º MÊS Outubro



1	Recursos Humanos - CLT	396,82	396,82	396,82	396,82	396,82	396,82
2	FGTS (8%)	34,44	34,44	34,44	34,44	34,44	34,44
3	INSS (20%)	153,44	153,44	153,44	153,44	153,44	153,44
4	Gêneros Alimentícios	802,27	802,27	802,27	802,27	802,27	802,27
5	Utilidades Públicas	25,03	25,03	25,03	25,03	25,03	25,03
TOTAL GERAL		R\$ 1.412,00	R\$1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$1.412,00	R\$1.412,00

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Itaberá/SP, 30 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
DARLENE APARECIDA SOUZA PAIXAO
Data: 30/10/2024 16:45:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Darlene Aparecida Souza Paixão
Representante Legal da OSC



Documento assinado digitalmente
RENATA MARINS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Data: 30/10/2024 16:37:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Marins de Oliveira Rodrigues
Responsável Técnico pelo Projeto